

Edital n° 003/2019 - Processo de Habilitação para a Composição do Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla

1. DO OBJETO

O Município de Balneário Camboriú, através da Secretaria do Meio Ambiente vem, por meio do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui as bases para o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), o Decreto nº 5.300, de 7 de setembro de 2004, que regulamenta o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), o disposto na Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a administração de bens imóveis de domínio da União, a Lei Estadual nº 13.553, de 16 de novembro de 2005, que instituiu o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, e o Decreto Estadual nº 5.010, de 22 de dezembro de 2006, que regulamentou a Lei Estadual nº 13.553, de 16 de novembro de 2005; convocar todos os interessados, pessoas jurídicas que compõem a Sociedade Civil Organizada localizadas no município de Balneário Camboriú, caracterizados como comunidade local, assim como as instituições, entidades e associações de cunho ambiental, cultural, de esporte e de turismo, além de comunidade científica e entidades representativas de classe, para participar do processo de formação do **Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla**.

Além de cumprir os requisitos/condições constantes no presente edital, os interessados poderão, no ato da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2019, apresentar oralmente os motivos pelos quais devem compor o Conselho Gestor, disponibilizando de 2 (dois) minutos para esta manifestação, que não terá caráter classificatório ou eliminatório, mas sim visando priorizar os princípios da oralidade, da participação e da publicidade.

A designação final e oficial dos membros do Comitê Gestor dar-se-á por decreto municipal.

Será destinado o número máximo de 4 (quatro) cadeiras para cada setor, os quais ficarão divididos em: instituições governamentais e instituições não governamentais.

Sendo que, as instituições não governamentais se dividem nos seguintes segmentos:

- I Associações de moradores do município de Balneário Camboriú;
- II Entidades e organizações ambientais e culturais com sede no município de Balneário

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE GABINETE



Camboriú;

 III - Entidades e organizações de esporte e de turismo com sede no município de Balneário Camboriú;

IV – Instituições acadêmicas (Comunidade Científica) e entidades representativas de classe.

2. DAS ETAPAS ADMINISTRATIVAS - PRAZOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Do prazo para a inscrição

As inscrições deverão ocorrer até às 19h do dia 04 de outubro de 2019. A inscrição poderá ser realizada pelo formulário do Google no seguinte link: https://forms.gle/uMXzYcyUGjELgAEr7, ou, presencialmente na Secretaria do Meio Ambiente, Rua Angelina, 1900 Final da Rua Angelina anexo ao Parque Ecológico Raimundo G. Malta - Municípios, Balneário Camboriú - SC, 88337-470, para entregar a documentação e preencher o formulário que será entregue na hora da inscrição.

2.2 Da documentação para a inscrição

A comprovação dos requisitos aqui dispostos deverá ser a encaminhado para a SEMAM, dentro do prazo da inscrição.

- **a)** Apresentação de certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal e CNPJ ativo e regular perante a Receita Federal;
- b) Endereço no Município identificando onde ocorrem as reuniões de trabalho;
- c) Estatuto Social;
- **d)** Carta de intenção mencionando a vontade de participar do Comitê (somente para as Instituições Governamentais).

2.3 Da escolha das instituições governamentais

O órgão público interessado em participar do Comitê Gestor deverá enviar Carta de Intenção mencionando a vontade de participar do Comitê.

Só poderá compor o Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla a instituição que tenha participado das Oficinas de construção do Plano de Gestão Integrada da Orla.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE GABINETE



Caso tenha mais de 4 (quatro) instituições governamentais interessadas, que tenham participado das oficinas, a plenária da Audiência pública, que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2019, deliberará.

2.4 Da escolha das instituições não governamentais

Cumprindo o que dispõe o item 2.2, da documentação para a inscrição, e participado das Oficinas de construção do Plano de Gestão Integrada da Orla, a instituição estará habilitada para compor o Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla.

- a) Caso tenha duas instituições não governamentais em cada segmento descrito no item 1, será colocado uma instituição como titular e outra como suplente, sendo deliberado pela plenária da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2019, qual será titular e qual será a suplente;
- b) Caso tenha mais de duas instituições não governamentais em cada segmento descrito no item 1, será eleita uma instituição como titular e outra como suplente sendo deliberado pela plenária da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2019.

Balneário Camboriú, 13 de setembro de 2019.

Maria Heloisa B. C. Furtado Lenzi Bióloga- M.SC - CRBio 25.518-03 Secretária do Meio Ambiente